



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.376, DE 05 DE JULHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A DESATIVAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.”

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de preservação dos princípios de economicidade e racionalidade na execução dos recursos públicos municipais;

Considerando a necessidade de combater o isolacionismo que caracteriza algumas escolas de ensino infantil;

D E C R E T O

Art. 1º Fica desativada a unidade escolar municipal de Educação Fundamental e Infantil localizada no bairro Barro Branco – CIE EMEI 656636 e CIE FUND. 216033, que tinha como sede a E.M.E.F. Professora Maria da Conceição Rodrigues de Alcântara cujo CIE é 215922.

Art.2º Caberá ao Departamento de Educação a responsabilidade pela garantia de transporte regular dos alunos transferidos para frequência às aulas, pelo remanejamento e alocação de pessoal de competência, decorrentes da execução deste Decreto.

Art.3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações existentes no orçamento vigente.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 05 de julho de 2017.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração